

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Vandilson Tomas de Araújo

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Genesis Alves Bechara, para que, dentro de suas possibilidades administrativas e orçamentárias, viabilize a construção da Capela Mortuária na localidade de Campo Acima, atendendo, assim, ao justo pleito da comunidade.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 08 de janeiro de 2025.



Vandilson Tomas de Araújo
Vereador – PSB

Justificativa

A presente indicação visa atender a uma antiga e premente necessidade da comunidade de Campo Acima, que consiste na construção de uma Capela Mortuária. Atualmente, os moradores da localidade enfrentam grandes dificuldades quando perdem um ente querido, sendo necessário realizar os velórios em suas próprias residências, e igrejas da comunidade, o que, muitas vezes, causa transtornos e desconforto, especialmente em um momento tão delicado e doloroso.

A construção de uma capela mortuária na localidade de Campo Acima proporcionará um local adequado e digno para a realização dos velórios, oferecendo um espaço mais amplo e preparado para acolher familiares e amigos que desejam prestar suas últimas homenagens aos falecidos. Além disso, a capela trará maior comodidade e segurança, evitando os inconvenientes e as limitações de espaço nas residências.

A presente proposição também atende ao anseio da comunidade local, que há tempos clama por melhorias na infraestrutura e por investimentos que proporcionem mais qualidade de vida e respeito aos seus cidadãos. A construção da capela mortuária

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



representa um importante avanço nesse sentido, demonstrando o compromisso desta Casa Legislativa com as demandas e necessidades do povo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal, a quem caberá a análise e execução da presente proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

